PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO MUNICIPAL N°. 111/2020

"Prorroga, excepcionalmente, a vigência do Conselho Municipal de Educação."

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e com assento na legislação regente; e

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido em todo o território nacional em razão da pandemia causada pelo Coronavírus;

Considerando que o Município de Abaeté-MG necessita da atuação do Conselho Municipal de Educação para definir suas políticas públicas na rede municipal de educação;

Considerando a impossibilidade de reuniões com número maior de pessoas conforme recomendação dos órgãos de saúde.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica prorrogada e restabelecida a vigência do Decreto Municipal n° 37/2016 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Abaeté-MG, 08 de junho de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal